



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 64/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Coronel Xavier Chaves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-*.***.*** SSP/MG e CPF/MF nº ***.***.***-**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João Del Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Souza, a seguir designado somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão ao contrato de 11,7784 % do valor original, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Coronel Xavier Chaves.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão e do Preço

2.1 O valor global da supressão é de 11,7784 % (onze inteiros e sete mil setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento) sobre o valor global do contrato, que corresponde a **R\$ 30.643,68 (trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.2 - O valor global da contratação passa ser de R\$ 205.778,62 (duzentos e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 65, II “d” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

4.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.009.000	SEC MUN OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1506	ILUMINAÇÃO PUBLICA URB E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	1.415	ILUMINAÇÃO PUBLICA URB E RURAL
CONTA	4.4.93.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
CENTRO DE CUSTO	30	OBRAS E URBANISMO
FICHA	745	

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.009.000	SEC MUN OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1506	ILUMINAÇÃO PUBLICA URB E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	1.415	ILUMINAÇÃO PUBLICA URB E RURAL
CONTA	4.4.93.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	108	RECURSOS ORDINARIOS
CENTRO DE CUSTO	30	OBRAS E URBANISMO
FICHA	745	

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.009.000	SEC MUN OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1506	ILUMINAÇÃO PUBLICA URB E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.416	ILUMINAÇÃO PUBLICA URB E RURAL
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
CENTRO DE CUSTO	30	OBRAS E URBANISMO
FICHA	752	

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1- Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de agosto de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS Vertentes

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br